



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- APROVA O LOTEAMENTO RURAL DE CHÁCARAS SITUADO NA FAZENDA BARREIRO, MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 392/2024.

Aprova o Loteamento Rural de Chácaras situado na Fazenda Barreiro, município de Licínio de Almeida, e da outras providenciais.

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária a Senhora: Cleydy Maciel Santos Santana, brasileira, maior, casada, portadora do RG: 743615034 SSP/BA e CPF: 910.427.395-87, Casada com Fábio Saraiva Santana, brasileiro, maior, casado, portador da do RG: 573368902 SSP/BA e CPF: 885.439.605-25, solicitando a aprovação do “LOTEAMENTO RURAL DE CHÁCARAS” na área rural, Situado na faz Barreiro, nesta Cidade de Licínio de Almeida/Bahia;

CONSIDERANDO que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registro no Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Licínio de Almeida, Registrado **Matrícula nº 223, da Pasta 2-B, Protocolo 01, 340 fls;**

CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto à Secretaria de Administração, as Plantas Gerais de todo o loteamento, bem como, Memorial Descritivo das Quadras e lotes e considerando ainda a emissão de Licença Ambiental;

DECRETA

Art. 1º. Fica APROVADO o Loteamento denominado “LOTEAMENTO RURAL DE CHÁCARAS”, localizado na Faz Barreiro, neste município, com a área total de 27.201,91m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo.

Art. 2º. Fica o(s) proprietário (os) ou responsável (eis) pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

I - Numeração e demarcação dos lotes e quadras;

II -Execução das vias de circulação conforme diretrizes e normas do município;

III -Execução de guias;

IV- Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente; V - Execução da rede de abastecimento de água potável de acordo com projeto aprovado pela concessionária competente;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

VI - Arborização conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Art. 3º Ficam consideradas Públicas as áreas reservadas para Ruas e ao domínio Público (áreas verdes, praças, quadras e áreas institucionais) com as seguintes áreas globais.

ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²): ÁREA DO TERRENO: 27.201,91m².

1. **SISTEMA VIÁRIO(RUAS)** – 8.556 m²; Quadras : 14.880 m².

2. **ÁREAS INSTITUCIONAIS**- 2.520 m²;

3. **ÁREA VERDE** – 1.200 m²;

- Quantidade de Lotes: 12 (Doze Lotes);

- Largura das Ruas: 7,0 metros;

- Largura da Calçada: 1,50 metros;

- Largura Estacionamento: 2,60 metros;

Art. 4º A área total do projeto de Loteamento de que trata este artigo, tem por finalidade a regularização de área que já está dentro do área rural da cidade de Licínio de Almeida.

Parágrafo único – São partes integrantes do presente Decreto 01(uma) pasta do referido projeto de Loteamento, com todas as peças documentais, inclusive Memorial Descritivo.

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, em 06 de Junho de 2022.

FREDERICO VASCANCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) / 3463-2196
e-mail: administracao@liciniodealmeida.ba.gov.br;



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3133-1D5F-1CF6-4A24-B8A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3133-1D5F-1CF6-4A24-B8A3



Hash do Documento

c0875cc8b34ee666906590cd7be9327ffdb6a2a8d67b265718b51fcb30cd243d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2024 08:12 UTC-03:00